



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 390
Decisão da CEAG	Nº 15/2022	
Interessado	CREA-PB	
Assunto	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAG.	

EMENTA: Homologa processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, em atendimento Decisão de Diretoria Nº 01/2022 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2022 da CEAG e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 390, de 11 de abril de 2022, **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “ad referendum”, da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG em atendimento aos termos Decisão de Diretoria Nº 01/2022 do Crea/PB; **Decisão de Delegação Nº 001/2022** da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2022 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados*”; **Decisão de Delegação Nº 002/2022** da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2022 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea)*”; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, a saber: **REGISTRO DE PROFISSIONAL: Prot.** 1151873/2022 - Caio César da Silva Medeiros - (Engº. Agrônomo); **Prot.** 1151874/2022 - Arthur Vinicius Dimas dos Santos - (Engº. Agrônomo); **Prot.** 1153663/2022 - Alex Wagner Mendes Cardoso - (Engº. Florestal); **Prot.** 1151339/2022 - Rosângela Leticia Alves Batista - (Engª. Agrônoma); **Prot.** 1153644/2022 - Ayrton Ravelly de Andrade Rodrigues - (Engº. Agrônomo); **Prot.** 1154365/2022 - Caroline de Sá Soares - (Meteorologista); **Prot.** 1151521/2022 - Rafaella de Araújo Aires Vilar - (Meteorologista); **Prot.** ; **Prot.** 1155150/2022 - Maria Aparecida Campos Ramalho - (Engª. Agrônoma). **REATIVAÇÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL: Prot.** 1153183/2022 - Glauco Roberio da Nobrega Medeiros - (Engº. Agrônomo). **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA: Prot.,** 1155308/2022 - Central das Assoc. dos Assent. do alto Sertão Paraibano. **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA: Prot.,** 1153629/2022 - VF Produtos Veterinários, Agrícolas e Jardinagem Ltda; **Prot.,** 1156611/2022 - Francisco Tiberio de Alencar Moreira Eireli - (A M Engenharia). Coordenou a sessão o Eng. Agrônomo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Guilherme Sá Abrantes de Sena (AEA-PB) e Renato Vitório Rodrigues (SENGE), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Aline Costa Ferreira (UFCG), Erle Abílio Diniz (SENGE), Adailson Pereira de Souza (UFPB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 11 de abril de 2022.

Eng. Agrônomo José Carlos Fernandes de Moura
Coordenador da CEAG – Crea/PB